



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.0000087/2026.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2026 - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** Art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020.

**OBJETO:** Contratação de assessoria e Consultoria jurídica especializada para atuar em demandas de interesse do município de Pajeú do Piauí nas seguintes áreas: Acompanhamento processual das ações do Município de Pajeú do Piauí em 1ª e 2ª instância no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho; Assessoramento junto à Justiça Federal de 1ª e 2ª instância; Assessoramento junto Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; Assessoramento junto ao STF e STJ; Assessoramento junto à Receita Federal e junto a outros órgãos da Administração Estadual e Federal, incluindo o assessoramento acerca dos Convênios, sejam Federais ou Estaduais durante o exercício financeiro de 2026, de acordo com a proposta apresentada e demais documentos integrantes dos autos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ilmo. Sr. Diego Galvão Martins Cabedo, Procurador Geral, ordenador de despesa das contas de gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0.010.0000087/2026, **HOMOLOGA** o processo de contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação 06/2026, com fundamento no Art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020, e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de assessoria e Consultoria jurídica especializada para atuar em demandas de interesse do município de Pajeú do Piauí nas seguintes áreas: Acompanhamento processual das ações do Município de Pajeú do Piauí em 1ª e 2ª instância no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho; Assessoramento junto à Justiça Federal de 1ª e 2ª instância; Assessoramento junto Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; Assessoramento junto ao STF e STJ; Assessoramento junto à Receita Federal e junto a outros órgãos da Administração Estadual e Federal, incluindo o assessoramento acerca dos Convênios, sejam Federais ou Estaduais durante o exercício financeiro de 2025, a ser executado pelo de **WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.791.215/0001-21, com sede na Av. Vilmary, nº 2504, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, representada por WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Seccional OAB-PI 5.845, inscrito no CPF sob o nº 965.181.623-68, pelo valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** que será pago em até 12 parcelas, determinando que se proceda a formalização do contrato, bem como seja realizada a publicação do presente ato e do extrato do contrato na imprensa oficial e disponibilizado inteiro teor do processo no sítio eletrônico oficial do município.

Pajeú do Piauí, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIEGO GALVAO MARTINS CABEDO  
Data: 30/01/2026 10:50:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Galvão Martins Cabedo  
**Procurador Geral**

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI  
(89)3532-0222 | E-mail: [gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com) |  
[www.pajeudopiaui.pi.gov.br](http://www.pajeudopiaui.pi.gov.br)